MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24157/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi decidida a criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPERI) e a extinção do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), da Auditoria Ambiental (AA) e do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE).

A decisão de criação do GPERI concretizou-se com a publicação da Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro [alínea *a*) do artigo 4.º e artigo 11.º], e do Decreto Regulamentar n.º 59/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica do GPERI.

Por outro lado, a extinção do GEP, da AA e do GAERE concretizou-se igualmente com a publicação da Lei Orgânica do MOPTC, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26.º].

Seguiram-se os procedimentos definidos no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão.

Terminado o processo de fusão, com a conclusão das operações e decisões necessárias à transferência total das atribuições e competências dos serviços, à reafectação e colocação em situação de mobilidade especial do respectivo pessoal e à reafectação de todos os seus demais recursos, como determina o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, importa agora fixar a data de extinção.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, determina-se o seguinte:

A data de extinção do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), da Auditoria Ambiental (AA) e do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE) é fixada em 10 de Julho de 2008.

17 de Setembro de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 24158/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações de 31 de Março de 2008, que aprovou as plantas parcelares L1S2-E-202-13-02b, 03b, 04a, 05b, 06b, 07a, 08b e 09b e os mapas de áreas relativos à construção da obra da A 17-IC 1 — sublanço Monte Redondo-Louriçal — PE 20 — expropriações — alteração de Novembro de 2007, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISAL a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISAL — Auto-Estradas do Litoral, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

19 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de áreas

A 17 — Auto-estrada Marinha Grande/Mira

Sublanço Monte Redondo/Louriçal

Desenho n.º L1S2-E-202-13-02b

Data: Novembro 2007

Concelho de Leiria
Freguesia de Monte Redondo

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
128	Nome: JOSÉ NICOLAU FERREIRA PEDROSA e conjuge MARIA JOSÉ GRÁCIO CORDEIRO PEDROSA Morada: RUA RIBEIRINHA, Nº 3 - ÁGUA FORMOSA Localidade: 3105-881 ILHA PBL	8331		497	G 1	CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS Norte: RESTANTE PRÉDIO Sul: JOAQUIM FERNANDES PEDROSA Nascente: JOSÉ FERNANDES Poente: NÃO IDENTIFICADO Norte: JOSÉ FERNANDES Sul: JOÃO JOSÉ PEREIRA LEAL E OUTROS Nascente: EMÍLIA DE JESUS FERREIRA E OUTRO	10740	10740	290 1) 385 2) 122 • 6) 807		3) 437 4) 245 5) 325		& a) 9193